

PARECER N°	:	086/2022
RELATOR	:	Aguinaldo Pires Galvão
INTERESSADO	:	Prefeito do Município
ASSUNTO	:	Projeto de Lei nº 064/2022
COMISSÃO	:	Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo :”Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.369, de 14 de setembro de 2009, que dispõe sobre Loteamentos Urbanos e Loteamentos Fechados no Município e dá outras providências.”

II – PARECER

Embasamento Legal	:	Art. 16, “caput” da LOMA.
Competência	:	Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA
Quórum necessário	:	Maioria absoluta, art. 224, I, alínea “m” do RICMA

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 26 de setembro de 2022.

NORIKO ONISHI SAITO

Vice-Presidente

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Membro